LEI Nº 2011, DE 08 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 350.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
20.544.078.2601	- MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA	
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipamentos e Mat. Permanente (Recurso – MPA)	R$ 350.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2015.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/07/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração